



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.604, DE 24 DE ABRIL DE 2006

“Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.595, de 5 de abril de 2.006, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil denominada EMEI “Pequeno Príncipe” e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.595, de 5 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada EMEI “O Pequeno Príncipe”, localizada na Rua dos Sabiás, 60, Vila Niwa, Rio Grande da Serra.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de abril de 2006 – 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 21/2006 = PM
Autógrafo nº. 024.04.2006 = CM
Processo nº. 839/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

